

**CÂMARA DE**   
**MANHUAÇU**

*Gestão Atuante e Participativa 2013/2014*  
**PORTARIA Nº 129 de 12 de Junho de 2015**

*Concede gratificação a servidora que menciona e dá outras providências*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, Vereador **Jorge Augusto Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Glauciane Pimentel Rhodes, ocupante de cargo de recepcionista, foi designada para coordenar trabalho extra às atividades do cargo que ocupa, referentes a Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 126, de 12/06/2015;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 32, da Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, o servidor designado para função de confiança - *coordenador de serviços* -, além do vencimento de seu cargo efetivo, fará jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento, conforme previsto no Anexo III-A da mencionada Lei;

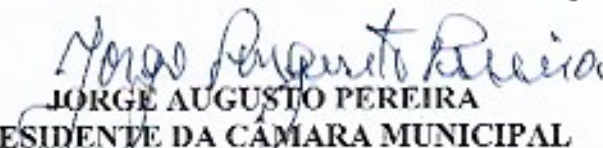
**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Fica concedida à servidora efetiva **Glauciane Pimentel Rhodes**, ocupante de cargo de recepcionista, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, prevista no Anexo III-A da Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015, por ter sido designada para coordenar trabalho extra às atividades do seu cargo, pela Portaria nº 126, de 12/06/2015.

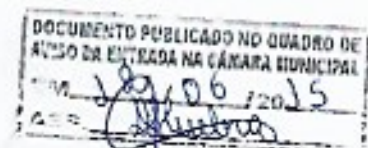
**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 12 de junho de 2015.

  
**JORGE AUGUSTO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**Jeremias José Mayrink**  
**OAB/MG 48.478 - Assessor Jurídico**



Estado de Minas Gerais  
[www.camaramanhuaçu.mg.gov.br](http://www.camaramanhuaçu.mg.gov.br)



Rua Hilda Vargas Leitão 141 - Alfa Sul  
Manhuaçu MG - CEP 36.900-000  
Tel.: (33) 3331 1740